



Município de Santa Bárbara d'Oeste

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 17 /DE 2014

“Altera o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 126/2011, nos termos que especifica, dando outras providências

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 126 de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 33 *Ficam criados os adicionais de função descritos no anexo IX, que é parte integrante da presente Lei.*

Parágrafo único. *Fica vedada a cumulatividade de gratificações.*

(...)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de junho de 2014


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2011**

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Controlador de Execuções Fiscais	01	D	Ensino Médio Completo	Procuradoria Jurídica	Controle das execuções fiscais, parcelamento de débitos em execução (cálculo e atualização de débitos, custas judiciais e honorários advocatícios).
Controlador de Expediente da Superintendência	01	A	Ensino Superior Completo	Superintendência	Corresponsável pelo controle da agenda do Diretor Superintendente e de verba de pequenas despesas, agendamento de viagens e demais rotinas do expediente da superintendência.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Controlador Interno	01	A	Ensino Superior Completo e capacitação na área	Diretoria Administrativa Financeira	Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados, comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município, apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal, atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
Corregedor	01	A	Bacharel em Direito	Superintendência	Organizar e dirigir os serviços da Corregedoria.
Gestor de Convênios Governamentais	01	B	Ensino Superior Completo com capacitação na área	Superintendência	Responsável pelo planejamento e viabilização de obtenção de recursos, providenciando documentações técnicas e administrativas, nas esferas Federais e Estaduais. Suporte técnico aos responsáveis pela fiscalização das obras junto às empresas contratadas para sua execução, quanto as particularidades de cada contrato macro junto aos Órgãos do Governo.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Gestor de Contratos	01	B	Ensino Superior Completo com capacitação na área	Departamento de Suprimentos	Responsável pelo gerenciamento de contratos e processos licitatórios.
Gestor de Comunicação Interna	02	A	Ensino Médio Completo com capacitação na área	Superintendência	Responsável pela formulação e padronização das comunicações internas ascendente e descendente e horizontal para manutenção do fluxo de informações.
Controlador de Pessoal	01	A	Ensino Superior Completo com capacitação na área	Departamento de Recursos Humanos	Responsável pelo cumprimento de obrigações trabalhistas e pela prestação de informações aos órgãos de fiscalização.
Líder de Equipe de Manutenção de Água	03	C	Ensino Médio Completo com capacitação na área	Departamento de Redes de Água e Esgoto	Sob a supervisão da chefia direta coordena os serviços da equipe liderada. Relatar as necessidades a que envolve o desempenho da equipe (manutenção de equipamentos, materiais de consumo etc)
Líder de Equipe de Manutenção de Redes de Esgoto	03	C	Médio Completo com capacitação na área	Departamento de Redes de Água e Esgoto	Sob a supervisão da chefia direta coordena os serviços da equipe liderada. Relatar as necessidades a que envolve o desempenho da equipe (manutenção de equipamentos, materiais de consumo etc)
Líder de Equipe de Vigilância	01	C	Médio Completo com capacitação na área	Departamento de Organização	Sob a supervisão da chefia direta coordena os serviços da equipe liderada. Relatar as necessidades a que envolve o desempenho da equipe
Motorista da Superintendência	02	D	Ensino Médio Completo	Superintendência	Responsável pelas atribuições diretamente inerentes a Superintendência, disponibilidades para atendimentos que exijam flexibilidade de horários.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Ouvidor	01	A	Ensino Superior Completo	Superintendência	Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade em geral; examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas; sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento do Departamento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Pregoeiro	01	A	Ensino Médio Completo com capacitação na área	Departamento de Suprimentos	Realizar o recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo Setor responsável pela elaboração, credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes, verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos nos instrumento convocatório, condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço, verificação e julgamento das condições de habilitação, adjudicação da proposta de menos preço, desde que não tenha havido recurso, supervisão da elaboração de ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, exame e decisão sobre recursos, encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando homologação e contratação.
Presidente da Comissão de Licitação	01	B	Ensino Superior Completo	Departamento de Suprimentos	Presidir a Comissão de Licitação e coordenar todos os atos administrativos inerentes à comissão, de acordo com a legislação em vigor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Membro da Comissão de Licitação	02	C	Ensino Médio Completo	Departamento de Suprimentos	Realizar todos os atos administrativos inerentes à comissão, conforme legislação em vigor.
Presidente da Comissão Processante Permanente	01	B	Ensino Superior Completo	Superintendência	Presidir a Comissão Processante Permanente e coordenar todos os atos administrativos atrelados ao objetivo da comissão conforme legislação aplicável, realizar outras atividades correlatas.
Membro da Comissão Processante Permanente	02	C	Ensino Superior Completo	Superintendência	Realizar todos os atos administrativos necessários, visando formalizar e conduzir os processos e procedimentos de sua competência, observadas as regras previstas na legislação.
Presidente de Comissão Sindicante	01	B	Ensino Superior Completo	Superintendência	Presidir a Comissão Sindicante e coordenar todos os atos administrativos atrelados ao objetivo da Comissão, conforme legislação aplicável.
Membro da Comissão Sindicante	02	C	Ensino Superior Completo	Superintendência	Realizar todos os atos administrativos necessários, visando formalizar e conduzir os processos e procedimentos de sua competência, observadas as regras previstas na legislação.
Motorista de Veículos Especiais	Total	20% sobre o salário inicial de carreira	- Motoristas Categoria "D" - Operadores de Máquinas Categoria "E" - Operador de Comboio	Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos e de Serviços	Desenvolver suas atribuições nos veículos especiais habilitando-se profissionalmente para o ofício.
Complexidade Funcional Administrativa	Total	15% sobre o salário inicial de carreira	Servidores Lotados no Setor de Atendimento, Expediente e Arquivo e Setor de Telefonia	Departamento de Organização e Serviços de Apoio	Atuar nos setores descritos no requisito



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Função Gratificada	Qtd.	Referência	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Complexidade Funcional Operacional I	Total	20% sobre o salário inicial de carreira	Operadores de ETA, ETE e Laboratoristas lotados em estações cujo o volume de água e esgoto sejam superior a 200 litros por segundo	Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos e de Serviços	Atuar nos setores descritos no requisito
Complexidade Funcional Operacional II	15	20% sobre o salário inicial de carreira	Ajudantes Gerais e Encanadores Oficiais, habilitados a dirigir, que conduzirem veículos oficiais até o local de trabalho.	Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos e de Serviços	Desenvolver atividade de conduzir veículo ao local de trabalho.

Tabela 1

Referências das Gratificações

Referência	VALORES
A	R\$ 2.000,00
B	R\$ 1.500,00
C	R\$ 1.000,00
D	R\$ 500,00



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta deste projeto é manter uma estrutura no Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste que se mostre funcional e compatível com as normas constitucionais.

As medidas se mostram necessárias para que os trabalhos desenvolvidos na Autarquia Municipal sejam realizados da melhor maneira possível, equacionando a mão de obra da autarquia com os anseios da sociedade.

Esclarecemos que a criação de funções gratificadas é uma medida, que visa prestigiar os servidores efetivos, bem como harmonizar a estrutura da autarquia com as normas da Constituição Federal.

As funções gratificadas, previstas no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, são vantagens instituídas para atender encargos de chefia, assessoramento, apoio, secretariado e outros, cujo desempenho não justifique a criação de cargos em comissão.

Segue a estimativa do impacto orçamentário, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, apresentamos esta proposição, requerendo sua aprovação em caráter de urgência.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa 2014: R\$ 437.483,98

Impacto % sobre o Orçamento 2014: 0,77%

Impacto % sobre o Caixa 2014: 0,77%

Valor da despesa 2015: R\$ 873.405,51

Impacto % sobre o Orçamento 2015: 1,47%

Impacto % sobre o Caixa 2015: 1,47%

Valor da despesa 2016: R\$ 938.910,92

Impacto % sobre o Orçamento 2016: 1,51%

Impacto % sobre o Caixa 2016: 1,51%

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de Junho de 2014


Roberto Corlatti

Diretor Superintendente - Interino



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Projeto de Lei - Função Gratificadas				
Função	Quantidade	REF	Salário Mês	Salário x Quantidade
Colaborador de Execuções Fiscais	1	D	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Colaborador de Expediente da Superintendência	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Controlador Interno	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Corregedor	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Gestor de Convênios Governamentais	1	B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Gestor de Contratos	1	B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Gestor de Comunicação Interna	2	A	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Controlador de Pessoal	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Líder de Equipe de Manutenção de Rede de Água	3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Líder de Equipe de Vigilância	1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Líder de Equipe de Manutenção de Rede de Esgoto	3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Motorista da Superintendência	2	D	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Ouvidor	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Pregoeiro	1	A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Presidente da Comissão de Licitação	1	B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Membro da Comissão de Licitação	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Presidente da Comissão Processante Permanente	1	B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Membro da Comissão Disciplinar	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Presidente da Comissão Sindicante	1	B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Membro da Comissão Sindicante	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Motorista de Veículos Especiais	Total	20%	Incluso na Lei 126/2011	R\$ 0,00
Complexidade Funcional Administrativa	Total	15%		R\$ 1.161,91
Complexidade Funcional Operacional I	Total	20%		R\$ 1.718,33
Complexidade Funcional Operacional II	15	20%	Incluso na Lei 126/2011	R\$ 0,00
Composição da Lei - Total Geral				R\$ 40.880,24

Novo projeto de Lei - base mensal = R\$ 40.880,24

Receita Corrente Líquida		Total de despesas com Projeto de Lei + Encargos FGTS e INSS	
Previsão para 2014	56.642.000,00	Previsão para 2014	R\$ 437.483,98
Previsão para 2015	59.439.100,00	Previsão para 2015	R\$ 873.405,51
Previsão para 2016	62.376.055,00	Previsão para 2016	R\$ 938.910,92

Impacto sobre RCL
0,77%
1,47%
1,51%

Valor total da previsão incluímos os Encargos de 52,88% e Revisão anual 7,5% para 2015 e 2016.

DAE - Depto de Água e Esgoto
Santa Bárbara d'Oeste / SP

Leandro Santos Guimarães
Chefe de Divisão de Finanças



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de junho de 2014

Ofício nº 290/2014 - SNJ

Ref: Envio de Projeto de Lei Complementar Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Fabiano Washington Ruiz Martinez
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que *"Altera o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 126/2011, nos termos que especifica, dando outras providências"*.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei Complementar Municipal seja apreciado sob o regime de urgência, em consonância com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e ao final aprovado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal